



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROGRAD - SECRETARIA DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO/SEI Nº 326/2021/SEC-PROGRAD

Juiz de Fora, 05 de fevereiro de 2021.

Ao Professor Adhemar Dias de Figueiredo Neto
Presidente da Comissão Organizadora de Estágios do Departamento de Medicina
Curso Medicina – Campus Governador Valadares

Assunto: Resposta ao OFÍCIO/SEI Nº 9/2021/CAMPUSGV-DEP-MEDICINA

Senhor(a),

Considerando a Portaria-MEC nº 383/2020 de 09/04/2020 que dispõe sobre a antecipação da colação de grau para os alunos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, como ação de combate à pandemia do novo coronavírus - Covid-19.

Especialmente em seu Artigo. 1º:

"Art. 1º Ficam autorizadas as instituições de ensino pertencentes ao sistema federal de ensino, definidas no art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em caráter excepcional, a anteciparem a colação de grau dos alunos regularmente matriculados no último período dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, desde que completada setenta e cinco por cento da carga horária prevista para o período de internato médico ou estágio supervisionado, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus - Covid 19, na forma especificada nesta Portaria.

§ 1º Considera-se o internato médico o período de dois anos de estágio curricular obrigatório de formação em serviço dos estudantes de Medicina.;"

Considerando a Resolução nº 33/2020 do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora que regulamenta a realização do Ensino Remoto Emergencial (ERE) nos cursos de graduação presencial da UFJF, em caráter excepcional, seguindo as orientações de proteção à saúde no contexto da pandemia do novo coronavírus.

Os cursos de graduação têm autonomia para realizar a organização didático-pedagógica do estágio, desde que consultadas as instâncias colegiadas.

Nesse sentido, a avaliação acadêmica do plano de retorno ao estágio, autorizado no processo, compete à Pró-Reitoria de Graduação, já a organização de como será realizado o retorno dos(as) discentes aos cenários de estágio e internato fica a cargo dos Departamentos, Coordenações de Curso, Comissões Orientadoras de Estágio, consultados os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) e Colegiados de Curso ou Conselho de Unidade.

Atenciosamente,

BEATRIZ FRANCISCO FARAH

Pró-Reitora Adjunta de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor(a)**, em 05/02/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufff.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0265960** e o código CRC **C34CA0B0**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG